



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77

Av. Francisco Amaral, S/N - CEP 59338-000 - Fone (084) 438-0005 - Tenente Laurentino Cruz/RN

Projeto de Lei nº.008/2002

Em 03 de maio de 2002.

SANCIONADO A
PRESENTE LEI Nº 96
em 06-05-2002
Ailton Laurentino Júnior
Prefeito
C.G.C. 01.612.382/0001-77

Dispõe sobre a aquisição de um Terreno, destinado ao desenvolvimento habitacional e estrutural neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Vem através deste solicitar desta Egrégia Casa a autorização para aquisição de um terreno medindo 9 ha, localizado na Zona Urbana deste município, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), de propriedade da Srª Antonia Duarte Robson.

Art. 2º - O pagamento do referido terreno será parcelado em 04(Quatro) parcelas iguais no valor de R\$ 5.750,00 (Cinco Mil Setecentos e Cinqüenta Reais), da seguinte forma:

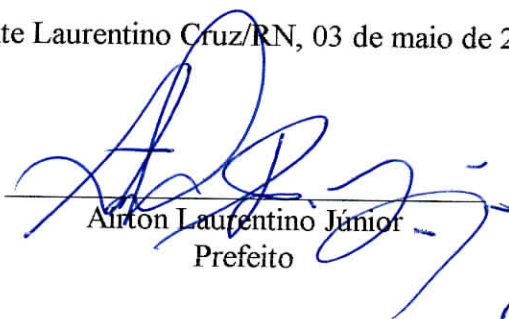
- 1º - Pagamento – 30/05/2002
- 2º - Pagamento – 30/06/2002
- 3º - Pagamento – 30/07/2002
- 4º - Pagamento – 30/08/2002

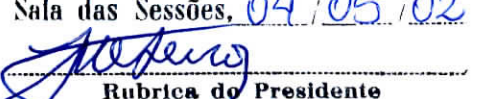
Art. 3º - Fica autorizado o Prefeito Municipal assinar Escritura de promessa de compra e venda do referido imóvel.

Art. 4º - O referido terreno destina-se ao desenvolvimento habitacional e estrutural deste município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de maio de 2002.


Ailton Laurentino Júnior
Prefeito

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
POR unanimidade de voto
Sala das Sessões, 04/05/02

Rubrica do Presidente